Anno de 1840. Sabbado — 29 de Fevereiro. Numero 49.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

CAMBIOS.

Fevereiro 28.
Londres...... 33 d. por 1$000 cd.
Lisboa .... 80 por 0/0 premio, por meia offerecido.
França....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO --- Moedas de 6$400 rs., Velhas 14$800 a 15$000
, Ditas ,, ,, Novas 14$500 a 14$700
,, Ditas de 4$000 rs., 8$[illegible]00 a 8$200
PRATA --- Patacões Brazileiros ------- 1$590 a 1$610
,, Pezos Columnarios -------- 1$[illegible] a 1$610
,, Ditos Mexicanos ---------- 1$570 a 1$590
Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/4 por 100
Moeda de cobre 3 a 4 por 100 de desc.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 15, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

24 Segunda	Jej. S. Pretestato B. - M.	Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v.
25 Terça	✱ S. Mathias Ap.	
26 Quarta	S. Cezario Cladiano M.	Sessão da Thezouraria.
27 Quinta	S. Torcato Arc.	Relação e Aud. do J. de D. da 2. vara de m.
28 Sexta	S. Leandro Arc.	Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 1. v.
29 Sabbado	S. Romão Ab.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
1 de Març Dom. da Quinquag.	S. Adrião M.	

Mare cheia para o dia 29 de Fevereiro.

As 1 horas e 18 minutos da tarde -- As 1 horas e 52 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 do corrente

Officio -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que por aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da guerra de 30 de Janeiro ultimo, foi partecipado á Presidencia, que o Regente em nome do Imperador por Decreto de 2 de Dezembro do anno proximo passado concedeo ao mesmo Commandante das Armas a Graduação de Tenente Coronel.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao Commandante das Armas, partecipando-lhe, que o Regente em Nome do Imperador por Decreto de 2 de Dezembro do anno proximo findo promoveo ao Posto de Capitão do Estado Maior do Exercito, ao Tenente Ajudante d'Ordens do Commando das Armas Jose da Silva Guimarães Junior.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao Juiz de Direito do Crime da Comarca da Boa-vista, communicando-lhe que tinha sido levado ao conhecimento do Regente em Nome do Imperador o seo officio relativamente ao reo Anacleto Ferreira que foi condemnado a pena ultima pelo Jury da dita Comarca, o mesmo Regente determinou em Aviso de 23 de Janeiro ultimo, que fosse executada a sentença, que o condemnou por não haver motivo pelo qual devesse ser agraciado o mencionado Reo.

Dito - A Camara Municipal de Goianna, significando-lhe, que com a mesma remessa que se lhe faz da planta da Cadêa daquella villa fica satisfeita a requisição que fez em seo officio de 17 do corrente mez

Portaria -- Nomeando o Cidadão Joaquim Antonio da Silva para o Cargo de Sub-Prefeito da Facção da Freguesia do Bonito Comarca de Santo Antão, que se acha encravada na do Rio Formoso

Officio -- Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, communicando-lhe a Nomeação supra e enviando-lhe o titulo do Nomeado a fim de o fazer entrar logo em exercicio.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 22 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente transmittindo-lhe o requerimento do Alferes Reformado Jose Bernardo Fernandes Gama, que supplicava ao Governo Imperial a Graça de considerar nulla a reforma, que individamente se lhe deo em 5 de Março de 18[illegible], a antiguidade de 27 de Abril de 18[illegible] e d'o promover ao Posto que o mesmo Governo julgasse competir-lhe, em razão de sua capacidade; e serviços prestados na Campanha da Bahia, em Panellas, e no restabellecimento da ordem na Capital desta Provincia em Abril de 183[illegible], e informando que o Supplicante tendo comparecido perante a Commissão qualificadora dos Officiaes de primeira Linha da guarnição desta Provincia, foi pelos Facultativos reputado digno de reforma, em consequencia de infermidades que soffria no tubo digestivo, como se podia verificar dos trabalhos da mesma Commissão existentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra; mas que uma tal molestia, que então mostrava ser de longa cura, havia presentemente sessado, e uma nova inspecção á que o supplicante se submetteo o julgou restabelicido, como se deprehendia do documento 1. Que ao Governo conseder-lhe o annulamento da Rerforma, estava no seo entender habilitado para alcançar a antiguidade que requeria, e á ser promovido ao Posto de Tenente pelas rasões ponderadas em seo requerimento com authenticos documentos.

Dito -- Ao mesmo Exm Sur., reinviando-lhe o officio do Exm General Commandante em Chefe do exercito do Sul, e significando-lhe, que o Alferes Quartel Mestre do quinto Batalhão de Caçadores Jose Munis Tavares tinha deixado em socorro de sua familia nesta Capital a prestação de 12U000 reis mensaes, e que semelhante prestação podia sem detrimento de sua dita Mãi ser suprimida, conforme solicitava o mesmo Alferes; por isso que essas erão as informações obtidas do respectivo procurador, a quem previamente se ouvio

Dito -- Ao mesmo Exm. Sur., remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do soldado do terceiro Batalhão de Artilheria Joaquim Jose dos Santos que pedia licença para frequentar na Escolla Militar da Corte os estudos de sua respectiva arma.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sur., remettendo-lhe as guias das 10 praças do Deposito que tiverão passagem para a Marinha, e forão hontem remettidas para bordo do Patacho Providencia.

Dito -- Ao Commandante do Forte Pao-Amarello, dizendo-lhe que estava sciente de haver no dia 14 recebido o Commando do mesmo Forte, do 1. Tenente Commandante interino Pompeo Romano de Carvalho.

Portaria - Ao Major Commandante do terceiro Batalhão d Artilheria, remettendo-lhe o conselho de Averiguação feito ao soldado Florencio da Costa e Oliveira, e determinando-lhe, que o fizesse reconhecer segundo Cadete com as formalidades da Lei

Dita -- Ao Major Commandante do Deposito, mandando d'ordem do Exm. Sur. Presidente communicada em despacho de 21 do corrente, dar demição ao recruta João Rodrigues de Moura, filho de Jose Rodrigues de Moura, por não estar nas circunstancias de servir na primeira linha

Dita -- Ao mesmo, mandando dar demissão ao recruta Manoel Francisco da Silva por não estar nas circunstancias de servir na primeira linha, e assim o determinar o Exm Sur. Presidente em seu despacho de 21 do corrente.

Idem do dia 24.

Officio -- Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do Major J G de M Mayer, no qual pedia se lhe mandasse pela Thesouraria ajustar contas dos restos de gratificação que se lhe devia, do tempo em que servio no Exercito do Sul.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sur., communicando-lhe, que no Forte do Buraco, existião algumas peças d'armamento, e correame pertencentes aos Guardas Nacionaes do terceiro Batalhão do Municipio de Olinda, que desertárão, as quaes convinha serem arrecadadas pelo respectivo Commandante do Batalhão, expedindo a esse fim suas ordens.

Dito -- Ao mesmo Exm Sr., communicando-lhe ter-se concluido a obra da Fortaleza de Itamaracá, emportando em Rs. 306U440, e pedindo-lhe a expedição de suas ordens ao Arsenal de Guerra, para que tal quantia fosse satisfeita, e deduzida a de 148U700, que por conta havia recebido o Capitão Anacleto Lopes de Santa Anna, encarregado d'Administração de tal obra

Dito -- Ao Exm. Prezidente da Provincia do Ceará requisitando-lhe as guias de varias praças d'ali vindas em Março de 1838, as quaes tendo sido encorporadas ao 7. Batalhão de Caçadores (hoje 6), estavão em serviço na Campanha do Sul.

Dito -- Ao Exm Presidente do Pará, communicando-lhe que por decreto de 2 de Dezembro do anno proximo passado, forão Reformados, o Capitão Vicente de Moraes Vello, Tenente Antonio Pereira de Lacerda, e Alferes Joaquim Jose de Oliveira, e João dos Santos, todos de Caçadores, pertencentes a Guarnição desta Provincia, naquella em serviço, e rogando-lhe fizesse constar a taes officiaes as suas reformas, que havião sido nesta data publicadas em ordem do dia.

Dito -- Ao Major Commandante intirino do terceiro Batalhão de Artilheria, procurando saber que destino tinhão tido 23 praças, cujos nomes se lhe transmettia em uma relação.

Portaria -- Ao Major Commandante do Deposito, mandando d ordem do Exm. Presidente communicada em officio de 22 do corrente dar demissão ao recruta Manoel Jose de Santa Anna, por se achar isendo de servir na primeira linha.

Dito -- Ao mesmo, mandando dar demissão ao recruta Manoel dos Santos, por estar isento do recrutamento, e assim o determinar o Exm. Sur. Presidente em officio de 22 do corrente.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 21 do corrente.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Rio Grande do Norte remettendo-lhe pelo Vapor Maranhense dous Caixotes contendo os artigos, que havia encommendado para o expediente da mesma Thezouraria e declarando-lhe que a importancia dos referidos arts. constantes de uma rellação, que se lhe remetteu, fica considerada como supprimento a mesma Provincia, conforme a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 6 de Dezembro de 18[illegible]8.

Idem do dia 22.

Portaria -- Ao Thesoureiro da Fazenda para entregar ao Thesoureiro da Thesouraria Provincial a quantia de 5:877U856 reis para com a de 20:000U reis entregue em 18 do corrente prefaser a de 25:877U856 reis das despezas feitas com o Caes do Collegio, desde o 1. de Julho proximo passado, que havião sido pagas com diversos encontros pela dita Thesouraria, e que em consequencia de officio do Exm Presidente da Provincia deve por esta Thesouraria serem indemnisadas até decisão do Tribunal do Thesouro.

Idem do dia 24.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento de Joaquim Nunes da Silve

Dito -- Ao Administrador da recebedoria das Rendas Internas remettendo-lhe por copia a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 31 de Janeiro proximo passado a fim de ficar na intelligencia de que a mesma determina relativamente a taxa do Sello, que devem pagar os titulos dos officiaes da G. Nacional.

EDITAL.

O Illm. Snr. Inspector da Thesouraria da Fazenda manda fazer publico com o officio do Exm. Snr. Presidente desta Provincia de 24 do corrente, o Edital abaixo transcripto.

OFFICIO

Illm. Snr. partecipando-me o Exm. Presidente da Provincia da Bahia em officio de 8 do corrente mez, que infelizmente apparecera na circulação da mencionada Provincia um grande numero de notas falsas do valor de dez mil rs, cujos signaes caracteristicos são demonstrados em o Edital mandado publicar pela respectiva Thesouraria da Fazenda, de que me remetteo um exemplar, e bem assim uma das ditas notas falsas, cumpre-me remettendo á V. S. as mencionadas peças, recommendar-lhe, que com a possivel brevidade faça chegar o conhecimento deste facto aos habitantes desta Provincia.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 24 de Fevereiro de 1840 -- Francisco do Rego Barros -- Snr. Inspector da Thesouraria da Fazenda.

EDITAL.

Pela Thesouraria da Fazenda desta Provincia, se faz publico para geral conhecimento, e devida cautella, que se achão introduzidas na circulação notas falsas do valor de 10U reis as quaes segundo o exame a que se procedeo em uma que foi appresentada ao Thesoureiro da mesma Fazenda se differenção das verdadeiras pelos seguintes signaes.

1 (e mais notavel) he a imperfeição, com que está representada a effigie do Senhor D. Pedro Segundo por ter o trassejado bastante aspero, e não conservar a precisa gradação de claro escuro, a ponto de não parecer gravada em cobre como he toda a Nota, e ter grande differença em todo o contorno da cabeça sendo bastante saliente a da boca, queixo inferior e mesmo no porfil da testa, concorrendo todos estes defeitos a apresentar antes as formas de um velho, que as de um joven

2. a mesma falta de exactidão descobre-se tanto no ramo de fumo (cujas flores são maiores, e muito mal desenhadas) como no de café, e o fundo sobre o qual está levantado o busto he de um trabalho muito ordinario.

3. ainda que o ornato do corpo da nota esteja aproximado ao das verdadeiras, com tudo se conhece, que todos os fundos, sobre que elle destaca, são bastante grosseiros, o que bem se deixa ver com um microscopio.

4 a tinta, com que foi impressa a nota he tirando mais a cor de nanquim da China o que não acontece com a das verdadeiras, que he um preto mais firme, e que nada tem de pardo

5. a firma do Autor, representada na nota não he exacta e esta' mais separada da linha da tarja inferior, do que esta' a das verdadeiras.

6. a cor do papel he tirando mais a amarello, do que o verdadeiro, que propende para a cor annilado, e não he tão expesso como o falso.

7. finalmente, que o fundo sobre o qual está gravado o algarismo -- 10U000 reis -- escripto consecutivamente em todo o espaço

he muito mal desenhado, a ponto de nem mesmo com o vidro se destinguir bem taes algarismos, o que não acontece nas notas verdadeiras

Thesouraria da Fazenda da Bahia 31 de Janeiro de 1840 -- Pelo official maior -- Manoel Alexandrino Machado

Secretaria da Thesouraria da Fasenda de Pernambuco 27 de Fevereiro de 1840.
Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Diversas Reparticoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

--A Pauta he a mesma do numero 41

MEZA DO CONSULADO.

-- A Pauta he a mesma do n. 40.

CORREIO.

O Brigue Escuna Carolina, recebe a mala para o Maranhão, hoje 29 as 4 horas de tarde;

O Brigue Olinda recebe a mala para a Bahia hoje 29 as 5 horas da tarde.

O Inspector das Obras Publicas precisa Canteos para trabalharem nas obras a seu cargo; os Officiaes deste officio, que forem livres e quizerem nas mesmas obras trabalhar podem apresentar-se-lhe na casa da Inspecção para serem admittidos.

Moraes Ancora.

A Administração Fiscal das Obras Publicas compra os generos seguintes; mil alqueires de cal preta, e 20,000 tijolos de alvenaria grossa quem tiver taes generos compareça a esta Administração Fiscal as horas do expediente.

Administração Fiscal 28 de Fevereiro de 1840.

Castro.
A. F. interino.

Relatorio de todas as Aulas da Provincia relativo ao anno de 1839.

Illm. e Exm. Sr.--A Congregação do Lyceo, cumprindo o § 4 do art. 4. do cap 1. das Instrucções Regulamentares de 25 de Outubro de 1837, vem submetter á consideração de V. Ex o quadro das Aulas Publicas d'esta Provincia com as notas, e observações por ella feitas no decurso do anno proximo passado.

Existem providas no Lyceo as Cadeiras de Rhetorica e Poetica, Historia, e Geographia, Philosophia racional, e moral, Francez, Inglez, Dezenho, Geometria, Calculo, e Fronomia. A de Latim vagou o anno passado pela morte do Proffessor Cathedratico, o Reverendo Francisco do Rego Barros, a de Commercio acha-se vaga desde que foi creada, e a de Phisica está interinamente regida pelo Dr. Simplicio Antonio Maviguier. Existem providos tão bem os 4 lugares de Substituto do Lyceo. Não havendo occorrido desde o ultimo relatorio, apresentado á V. Ex. o anno passado, novidade alguma no Substancial do Lyceo, esta Congregação julga desnecessario, e até indecoroso repetir aquellas mesmas reflexões, que ja fizera nesse tempo, tendo-se esmerado em exhaurir, e apresentar todas as medidas, que, segundo as suas fracas ideias julgo uteis, e adaptadas ás circumstantencias da Provincia. Convencida disto, ella não se estenderá a mais do que apresentar á V. Ex o quadro circunstanciado das matriculas, e aproveitamento dos alumns do Lyceo o anno passado, e de todas as outras Aulas da Provincia com algumas observações. Antes porem de entrar n'este quadro releva apresentar á consideração de V. Ex. os inconvenientes, que resultão da Lei de 15 de Abril de 1839 Esta Lei causou ao Lyceo graves inconvenientes; primeiramente porque permittindo aos Estudantes poderem-se matricular no Lyceo até 15 de Abril, de dois males hade resultar hum, ou esperar o Profesor para nesse tempo (a 15 de Abril quando não ha mais permissão de matricularem-se) abrir a Aula a fim de principiarem todos no mesmo dia; e então apparece o grande inconveniente de ficar demasiadamente curto o anno lectivo; ou abrir logo a Aula a 1 de Fevereiro, e então pouco aproveitarião os que dahi em diante se matriculassem, por não haverem dado os preliminares indispensaveis para a intelligencia das materias seguintes. O segundo inconveniente sem duvida maior que o primeiro, he proveniente da validade para o Lyceo dos exames feitos no Collegio das Artes, porque com esta permissão podemos contar, que dentro de poucos annos deixaremos de ter hum só exame no Lyceo (o que vamos ja experimentando a vista do numero dos matriculados o anno passado, e do numero dos que aqui fizerão exame) porque podem fale-lo no Collegio das Artes, donde lhes resulta maior interesse; e qual será o resultado disso? He, não só não terem os Estudantes aquelle respeito, que deve de haver de hum discipulo para com hum Mestre, por dependerem mui pouco delles, mas tão bem o não darem todas as materias, que se ensinão no Lyceo, como a experiencia de mui pouco tempo ja infelismente nos vae mostrando; o que succedeu o anno passado n'Aula de Geometria, em que muitos Estudantes não se sugeitarão a todo primeiro anno de Mathematicas, por não ser preciso para a Academia, mais do que Arithemetica, e Geometria rectilinea; e o q'aconteceu n'Aula de Geometria pode acontecer e contece em qual quer outra. O outro inconveniente da supra referida Lei he ficar illudida a de 10 de Junho de 1837, na parte, que exige 6,400 rs daquelles que se quizerem marticular no Lyceo; porque podendo pelo art. 47 das Instrucções Regulamentares haver ouvintes nas Aulas, e não se tolhendo a estes, assim como aos matriculados, o fazer exame no Collegio das Artes, e podendo pela Lei de 15 de Abril de 1839 matricular-se no Lyceo todos, os que tiverem feito exame no Collegio das Artes, e gozar dos mesmos indultos outros, vemos finalmente, que o resultado he ficar o estado prejudicado, e outra Lei illudida. Tendo a dita Lei os inconvenientes, que forão apresentados, della não parece resultar beneficio algum, porque o unico, que a primeira vista parecia trazer, era a liberberdade de poderem os Estudantes matricular-se no dia, em que bem lhes approver; porem se em Março acabão-se os exames na Academia, e não os ha igualmente no Lyceo, para que estender o tempo da matricula até 15 de Abril? O que fazem os Estudantes desde Março até 15 de Abril. A vista de todo exposto, parece não haver utilidade na referida Lei antes pelo contrario a experiencia tem mostrados n ella inconvenientes, como acabão de ser apresentados á V. Ex. Frequentarão as Aulas do Lyceo o anno passado 200 Estudantes, sendo 75 de Dezenho, 35 de Latim, 26 de Geometria, 24 de Francez, 16 de Philosophia, 14 de Rhetorica, 8 de Inglez, 7 de Geographia, e 1 de Physica. D'este numero 27 fizerão exame, e o resto, huns por falta de applicação, outros por darem o numero de faltas sufficientes para, segundo os Estatutos, perderem o anno deixarão de o fazer, e muitos deixarão de faze-lo aqui por terem a seu favor a Lei de 15 de Abril de 1839, que lhes permitte matricularem-se no Licco, tendo feito exame no Collegio das Artes. As Cadeiras de Calculo, e Fronomia não tiverão alumnos o anno passado. As outras duas Cadeiras de Latim desta Cidade tiverão 152, sendo 93 do Recife, e 59 da Boa-vista, e fizerão exame deste numero 8. As 6 Cadeiras de primeiras letras dos trez Bairros para o sexo masculino tiverão 457, e as tres para meninas tiverão 113 alumnas. As 7 de Latim das outras Commarcas (excepto as de Limoeiro, e Garanhuns, que estão vagas) tiverão 112 alumnos, tornando-se assaz notavel o pequeno numero da de Rio Formoso, que tem 3, de S. Antão, que teve 8, e Brejo 8. As 56 escolas de primeiras letras do mato para o sexo masculino (a fora a de Bonito, S. Joze da Coroa Grande, e S. Lourenço da Matta, que estão vagas, e a Concurso) tiverão 1703 alumnos. As 8 do mato para o sexo feminino tiverão 167 alumnas. Esta Congregação lembra a V. Ex. a creação de hum lugar de Substituto de primeiras letras na Cidade de Olinda, por haver mais de huma Cadeira da mesma disciplina, segundo a dispozição do art. 4 do cap. 2 da Lei de 10 de Junho de 1837. Não obstante ja ter sido ponderada á V. Ex o anno passado a necessidade de se crear mais huma Cadeira de primeiras Letras para o sexo feminino em cada Bairro desta Cidade, todavia, attenta a importancia do objecto, esta Congregação lembra de novo á V. Ex., principalmente para o Bairro de S. Antonio, cuja distancia de norte a sul não permitte, que todas as meninas se possão aproveitar deste importante beneficio, que lhe concede o Governo. He da mesma sorte muito conveniente crear huma Cadeira na Povoação de Ponta de Pedras, porque he bastante povoada, tendo quasi 400 fogos, e se acha mui distante de Pitimbú; e S. Lourenço, lugares os mais proximos, em que ha Professores publicos. A experiencia de mui pouco tempo ja tem mostrado tãobem, e com sobejidão o mal, que resulta do artigo 5 da Lei de 10 de Junho de 1837, que concede aos Professores de Latim, e Primeiras Letras, que tiverem em suas Aulas hum numero passante de 50 alumnos mais 2[3] da gratificacão, porque alem de authorizar a alguns Professores menos escrupulolos a uzar de astucias para mostrar, que está no caso de perceber a gratificão, traz tão bem o grande inconveniente, que resulta da alteração extraordinaria, e quasi diaria do numero dos alumnos, em consequencia do que he impossivel, que se faça huma estatistica, ao menos aproximada do numero dos alumnos, que frequentão as Aulas da Provincia. Forão estas os ideias, que occorrerão á a esta Congregação, e que ella julga conveniente levar ao conhecimento de V. Ex., para que com seu costumado zelo e actividade leva ao conhecimento da Assemblea Provincial, para ser remediado o que pedem as circunstancias.

Deos Guarde a V Ex. por muitos annos Liceo 27 de Fevereiro de 1840. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Director. Joze Marinho Falcão Padilha, Secretario.

ARTIGO COMMUNICADO.

DOGMA NOVO!!

Tolerancia.

Continuado do N. antecedente

Seja-nos permittido igualmente com Mr. Romilli traçar huma declamação tão patetica, se he possivel, como a que elle nos faz ouvir da boca de hum condenado por impiedade: imaginemos tambem huma scena em que deve figurar de incredulo sobre os degrãos do patibulo o mesmo Mr. Romilli, pois ja vimos que tem bom geito: nós representaremos de Sacerdote agonisante d'aquelle desgraçado. Depois de o ouvir, depois de verter lagrimas pela sua contumacia no erro apresentando-lhe o Santo Crucifixo, lhe diriamos --Oh! Meu irmão! Porque estranha, e fatal cegueira, tendo o Filho de Deos morrido pelo amor que vos tem, vós quereis morrer pelo odio que lhe votais? Não dicestes vós, que somos discipulos de hum Mestre que nunca pregou senão a verdade, póde esta ser mais de huma? Como vos justificaes de procurardes a verdade em vossos raciocinios despresando a sua Doutrina? Meu charo irmão! Provecto ja em annos, acabrunhado pelas meditações, ainda não podestes armonisar vosso coração com vosso espirito?.... Vós não sois banido pela fé (1) contra o imperio da razaõ; morreis pela duvida, ou antes pelo odio, e altivez de vossa razão contra a fé, que negais unicamente á Revelação professando-a a respeito de muitos segredos da natureza. Não quereis ver por outros olhos, não quereis prestar vosso assenso a opiniões alheias, mas isto he concludente? Ao mesmo tempo vos contra-dizeis pedindo-nos raciocinios, syllogismos, e provas; de que serviria apresentar-vo-las, se dizeis que não depende de vós o poder de renunciar vossos sentimentos, vossas convicções?.... Com tudo, eu vou satisfazer-vos nesta hora tremenda, oxalá que aproveiteis! Não pertendo mudar, refundir o vosso entendimento, que desgraçadamente está entorpecido pelas paixões; e o que mais he, não vos citarei huma authoridade sagrada, que vos seria nauseante mesmo aqui: he Bayle por cujos olhos tereis visto algumas couzas ... he Bayle que disse:-- « O testemunho de Deos he preferivel áquelle dos homens Não ha nada mais racionavel, do que crer antes o que Deos diz, do que isto que dicta a luz natural: he logo necessario abandonar o que ella dicta quando se não ajusta com a Escritura Santa.» (Rom. 12.) Agora eis-ahi hum raciocinio:--Se tem existido o testemunho de Deos fora do nosso entendimento, sem duvida a Providencia de Deos deveria constituir hum Depositario para conservar intacto, e communicar o seu testemunho á todas geracões. Aonde, fora da Igreja Orthodoxa achareis vós esse deposito mais bem zellado, mais uniforme, mais invariavel? Logo (ahi tendes syllogismo) he Divina a authoridade da Igreja Apostolica; se ella he a unica verdadeira, fora d ella não pode haver salvaçaõ.. (Romilli me tornaria Sur. Padre.--« Eu não sou mais, que hum insensato, hum furioso, mais digno de vossa compaixaõ, que do vosso odio!)--Lançando-lhe a ultima benção, eu lhe diria. Meu irmão, repito-vos outra vez; não se pretende mudar, refundir o vosso entendimento, só sim pertende-se applicar as Leis á aquelle, que ataca huma Religião, que alem de suas provas incontestaveis, he huma Lei do Estado, conforme haveis escrito; e vós sabeis que se deve espurgar a sociedade dos loucos temerarios, e furiosos. No entanto para o Ceo ainda he tempo Aquelle, que implorava perdão para os que o blasfemavão, para os algozes que o crucificavão, por que não sabião o que fazião, tambem vos pode perdoar, por que não sabeis o que fazeis, se por hum momento N'elle crerdes. Adeos Mr. Romilli.

D'esta arte suppomos, que haveria-mos desempenhado sofrivelmente as func ões de hum religioso Camillo. Voltemos ao artigo.

Quanto mais se profunda o systema dos Tolerantes, mais se reconhece sua incompatibilidade, absurdos. He aqui preciso advertir o leitor da bella observacaõ de Mr Bergier a tal respeito. «Não se reduz a questaõ a huma Tolerancia puramente civil, que he da competencia do Governo, e dos Magistrados, mas de huma Tolerancia Ecclesiastica, e Theologica, que consisté em crer que os Hereges de todas as seitas os Judeos, e os Mahomentanos, bem que fora da igreja, estão com tudo no caminho da salvação », e que se pode salvar todo o homem de probidade em qualquer Religião em que viva de boa fé." Em consequencia deste dogma, tolerar-se-hião em huma mesma sociedade Catholicos, Protestantes, Judeos, Mahomentanos, e estando effectivamente todos no agrado de Deos, que necessidade haveria de designar huma Religião do Estado, e consignar subsidios ao culto? Ora, estando demonstrado pela observação do precitado Bergier, que copiemos na primeira parte deste artigo, que á Tolerancia universal tornou-se huma necessidade entre os Protestantes, segue-se, que estes não precisão mais que lh apregoem: os Judeos com quatro mil annos de existencia nunca admittirão-na; aos Mahometanos, ella lhes he prohibida pelo seu Alcorão sob pena de morte: logo quem lhe deve ceder campo? A Igreja Catholica. Para os catholicos he que são escriptos taes artigos, porque he preciso descatholitisal-os fraternalmente: "amamo-nos por principios universaes de Tolerancia" (2) diz Romilli: he o Deismo encaberto! He este mesmo Deismo, ou Tolerancia universal, que Rousseau se suppunha obrigado a ensinar apezar dos grilhões, e das fogueiras; todo aquelle que o não admitte he declarado inimigo do genero humano; todo aquelle que se atreve á dizer -- fora da Igreja não ha salvacão--deve ser lançado fora do Estado, e banido da sociedade (contr. soc cap. 89. Eis-aqui a intolerancia na boca do mais sofistico Apostolo da Tolerancia, cujos principios Romilli rastreou humildemente. Fazendo nós responder Bergier a estravagancia impia-intolerante do philosopho Genebrino temos igualmente refutado as idéas, e proposições vagas do artigo de Romilli, quanto melhor, quanto elle por fim se fez authorisar pelo mesmo Rousseau.

» Para admittir a Tolerancia, ASSIM, e da mesma FORMA, que vós o ensinaes, he preciso renunciar o Evangelho. Vós sabeis (falla com Rosseau; e nós com os que lerão a traducção de Romilli) vós sabeis o que Jesu Christo disse aos seus Apostolos, dando-lhes a missão: -- Pregai o Evangelho a toda a creatura; salvar-se-á aquelle que crer, e for baptizado: e todo o que não crer, será condemnado. (Marc. 16. 16.) -- Não nos pertence revogar esta sentença « que aquelle que não ouve a Igreja, seja tido por vós como hum pagão, e hum publicano. (Math. 18, 17) Foi o mesmo Jesu Christo, que se atreveo a dizer: Fora da Igreja não ha salvação.» E aqui temos o nosso Divino Mediador, inimigo do genero humano, e na vossa opinião digno de ser banido, e sem duvida crucificado. Os Judeos não fizeraõ mais, que executar a sentença que vós terieis proferido contra elle, nós porem nunca teremos o valor sacrilego de tratarmos nosso Mestre por este modo.

« Os Apostolos tambem não foraõ tolerantes; elles se chamaõ enviados; para fazerem render obediencia á Fé Christã em todas as Nações (Rom. 1. 5.) S. Paulo ordena que fujamos de hum herege, e que o olhemos como hum perverso, e condemnado pelo seu proprio juizo (Tit. 3. 10) S João prohibe recebello em casa, e ainda saudallo. (Jonn. 10.)

Demonstrado como vai pela irrecusavel Autheridade do Divino Legislador, pela ordenação expressa de seus Apostolos, a incompatibilidade de huma Tolerancia dogmatica

---

[1] Vid. Diario n. 21 pg. 1. Col. 4.

(2) A proposito. Já em Pernambuco se tem transformado a caza de Penitencia em Theatro, e os Theatros em Templo!! A Camara Municipal em suas posturas ja se intromette com repiques de sino, o que he privativo do Foro Ecclesiastico.

com os preceitos da fe, e os deveres de caridade, demonstremos agora pelas observacões do mesmo philosopho não suspeito aos raciocinadores, hum engano em que labora o entendimento de Romilli a respeito dos incommensuraveis beneficios, que huma tolerancia universal espalharia entre os homens. Elle he explicito no fim a que se propoz, e para que se não julgue, que só o esgrimimos por hum lado, ainda transcreveremos hum periodo do seu artigo. -- « São muitas certamente as fontes, d'onde emanaõ nossas discordias: nós somos muito fecundos neste genero: mas, como he principalmente em materia de sentimento, e de religião, que triumphaõ com maior imperio . . . . Estabeleceremos sobre principios os mais evidentes, a justiça, e a necessidade da Tolerancia etc. -- A Tolerancia indefinita tal e qual a pretende o Author, ja existio no Mundo de facto, e de direito; e nem por ella, nem com ella, foi possivel jamais estabelecer entre os homens o repouso, a prosperidade. » Em quatro mil annos, que decorreraõ antes da vida de Jesu Christo, os Deozes da Phenicia, do Egypto, da Grecia e de Roma, eraõ adorados indistinctamente por todas as Nações; adoravaõ-se n'huma mesma Cidade, n'hum mesmo Templo. Os philosophos, que mofavaõ de taes Deoses, não podiaõ ensinar, que seu culto, seu reconhecimento, devia ser preferivel ás considerações humanas: logo a unanimidade, ou a indifferença não inflammavaõ as consciencias. Mas foraõ por isso mais fraternos os homens? as intrigas, os odios, os vicios, os crimes, as revoluções foraõ por isso menos numerosas menos sanguinarias? Appareceo o Christianismo, e proclamou sob a palavra de Deos, que sem fé ninguem se podia salvar; e esta fé era exigida para Misterios incomprehensiveis. O mesmo Salvador disse a que viera trazer, não a paz, mas a espada, fazer separação entre o pai e o filho. » E que deveremos julgar do estado do Mundo depois da intolerancia evangelica?? Rousseau he quem o descreve: eis-aqui suas palavras. --

« Os nossos Governos modernos devem incontestavelmente ao Christianismo a sua mais solida authoridade e as suas revoluções menos frequentes; elle os tem feito menos sanguinarios: isto se prova pelo facto comparando-os aos Governos antigos. A Religião mais bem conhecida, desviando o fanatismo, tem dado mais doçura aos costumes christãos. Esta mudança não he nem foi obra das letras, porque a humanidade não tem sido mais respeitada por toda a parte, onde ellas florecêraõ, como se prova pelas crueldades dos Athenienses, dos Egipcios, dos Imperadores Romanos, e dos Chinezes. E que obras de misericordia não são obra do Evangelho! Quantas restituições, e reparacões não faz a confissão entre os Catholicos? Entre nós quantas esmolas, e reconciliações não opera a proximidade do tempo da Communhão? O jubileo dos Hebreos a quantos usurpadores não fazia elle menos cubiçosos? E quantas miserias não prevenia? »

Mas se Romilli está no seu artigo muito de accordo com Rousseau, e Rousseau apesar de seus momentos lucidos nunca esteve de accordo com a Igreja Romana, certamente hum Catholico Romano não devia ser o traductor de huma Satira ao Catholecismo . . .

(Continua)

Correspondencias.

Srs. Redactores.

Queiraõ por obsequio responder-me.

1. Se hum proprietario, ou rendeiro de hum sitio, cuja caza de vivenda, he dentro do mesmo, e que sómente pelo portão se pode entrar para elle; lhes he permittido offender os animaes, que por elle entraõ, por o conservar sempre aberto, a titulo de ser a unica serventia da caza.

2. Se havendo permissão da Camara respectiva pelas suas Posturas (Art. 36) para se poder criar em o seu Municipio cabras, e ovelhas com cangas triangulares de 3 palmos de comprido; e estando essa disposição assim cumprida pelos possuidores de taes criações, estão estes na responsabilidade de curar das cercas de seus visinhos, ou estes visinhos para não serem distruidas suas plantações terem os seus sitios cercados; por cuja resposta ficará em summa agradecido o seu Assignante

O Ignorante.

-- E' manifesto, em quanto á primeira questão, que um tal proprietario, ou rendeiro nenhum jus tem para matar os animaes, que lhes entraõ pelo portão, embora seja este a unica serventia da casa; pois esta serventia não impede, que na passagem dos serventes se feixe o portão immediatamente; e se o contrario se pratica, nenhuma culpa tem o senhor dos animaes em irem elles destruir as lavouras alheias, por acharem aberto o portão, por onde livremente podem entrar: e, onde não ha culpa, não póde dar-se pena.

Em quanto a segunda; se as cabras, e ovelhas pastaõ na forma, pelas posturas determinada, nenhuma responsabilidade devem ter seus senhores; e assim como estes obedecem á lei municipal, no que lhes diz respeito, impondo em seus animaes cangas de tres palmos de comprimento, assim os proprietarios, ou rendeiros devem, como lhes ordenaõ as posturas ter cercadas as suas lavouras. Tal é o nosso humilde pensar.

Os RR.

CHARADA.

Chamaõ-lhe femea no homem,)
E nas xo feminino) 2 Syllabas
Mas aqui em cousa femea)
Stá no genero masculino.)
Tambem femea a esta chamaõ,
E dão-lhe poder divino
Pessoas e certos livros,
Que só crê algum menino.
N'aquella que ver não podes,
Com esta, que ser não tem,
Se inclina a molle preguiça,
E os laços membros tambem.

LOTERIA DO THEATRO.

O pagamento dos premios correspondentes a 1 parte da 1. Loteria, continua a ser diariamente feito no escriptorio do respectivo Thesoureiro na rua da Cruz N. 6 das 9 horas da manhãa ás duas da tarde.

Os Bilhetes da 2. parte da mesma Loteria, cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia 23 de Março proximo futuro, achaõ-se á venda no bairro do Recife em as lojas dos Srs. Manoel Gonçalves da Silva, Cardozo Aires & Irmão, e Vieira Cambista na rua da Cadêa; e no bairro de Santo Antonio nas dos Srs. Antonio Alves Teixeira Bastos, rua do Crespo, e Joaquim Claudio Monteiro rua do Queimado.

Avisos Diversos.

--- Os contraventores de carne secca da rua do Collegio tem esgotado todos os termos da chicana e vendo que lhes não tem aproveitado, esperaõ que o recurso, que tem de interpor seja admittido com suspensão, o que não é de esperar do Sr. Juiz, que tem julgado as contravenções á vista da Lei Provincial N. 2 de 3 de Junho de 1836, Art. 1.: o respeitavel Publico está na espectativa.

--- Deseja-se fallar ao Sr. Manoel de Almeida Lopes, natural do Concelho da Camara em Ramiro, a negocio de seu interesse; queira annunciar a sua moradia.

--- Precisa-se de uma ama secca para o serviço interno e externo de uma familia; no beco da Viração, sobrado defronte das catacumbas de S. Pedro.

--- Precisa-se alugar pretos, ou moleques ladinos que sejaõ fieis para vender na rua, pagando-se mensalmente dez mil reis: na rua do Livramento ao entrar da rua Direita sobrado D. 20.

--- O Bacharel Formado Casimiro José de Moraes Sarmento, faz saber á quem convier, que havendo sido nomeado pelo Exm Snr. Presidente da Provincia Juiz Substituto das Varas do Civel, e Crime da Comarca desta Cidade, dá audiencia nas terças, e sextas feiras de cada semana as nove horas do dia no lugar do costume, e despacha na casa de sua residencia na rua do Rosario estreita D. 28, segundo andar, das nove horas da manhã até as 3 de tarde.

--- Despachaõ-se navios, tiraõ-se passaportes, e Guias de escravos, tudo com presteza, e por preço commodo; na rua do Rosario venda D. 21 se dirá.

--- Os Srs. Emeterio Cardoso, Francisco José Augusto da Costa Guimarães, Thomaz Antonio Ribeiro Guimarães, Antonio José Pinto Guimarães, Manoel Ribeiro Guimarães e Jacinto Antonio José de Abreo Guimarães, queiraõ por obsequio dirigir-se a rua do Crespo D. 5 1. andar para se lhes entregar umas cartas recentemente chegadas de Portugal.

--- Quem precisar de uma mulher para ama de casa, para cozinhar e engomar, dirija-se a rua dos Pires á mão direita sexta casa.

--- Aluga-se um excellente armazem proprio para se recolherem quaesquer generos por ser situado á beira mar no Porto das Canoas: quem quiser alugal-o dirija-se a rua do Crespo D. 8, lado do Sul. Na mesma caza ha para vender um cavallo russo novo muito bom carregador de baixo a meio de redea solta.

☞ Precisa-se de alugar uma escrava para o serviço externo de uma caza de pequena familia, dando-se o sustento, e pagando-se trezentos e vinte reis diarios; no Recife defronte do porto das canôas em um sobrado de portadas amarellas.

☞ Ritira-se para o Rio de Janeiro Narciso Marques Braz.

☞ O Dr Eustaquio Gomes tem embargos de terceiro Senhor, possuidor, recebidos na execução que move Antonio José de Albuquerque a Alexandre Lopes Ribeiro sobre os escravos Manoel Cassange, Manoel Congo, Manoel Camondongo, e Joana, nova, Cassange; e como apesar disso vão ser arrematados, por accelerar-se a execução, o annunciante protesta reivindical-os de quem por ventura os arremate, firmado em seu direito de propriedade.

☞ Precisa-se de uma mulher parda ou branca de meia idade, que cozinhe, e faça o serviço interior de uma caza de pouca familia; no atterro da Boavista loja de alfaiate, na esquina do beco.

☞ Avisa-se a qualquer pessoa, á quem for offerecido por venda um moleque crioulo de nome Lourenço, vindo de Maceió em companhia de uma mulher, que o não compre, porque o mesmo moleque não é da dita mulher; e que á respeito se hão dado providencias para a apprehensão.

☞ Os Senhores, que subscreveraõ para as Poesias offerecidas ás Senhoras Rio-Grandenses, por D. Delfina Benigna da Cunha, queiraõ mandar recebel-as na Praça da Independencia loja de livros N. 37 e 38.

☞ O encarregado da aferição do Municipio do Recife faz certo que no dia 29 do corrente mez finda-se o prazo marcado pelas Posturas Municipaes para a aferição dos pezos e medidas; e para que não haja ignorancia faz o presente annuncio.

☞ Os herdeiros do finado Antonio José da Silva, morador que foi no Brejo d'Arêa, pelo presente convidaõ á todas as pessoas, que se julgarem credores do dito fallecido, á que compareçaõ com suas dividas legalisadas, até 15 de Março do corrente anno, perante as Justiças daquella Villa, onde se está procedendo o inventario dos bens deixados pelo mesmo finado, ficando advertidos de que, os mesmos herdeiros, pelo presente declaraõ, que não responderaõ pelo prejuizo, que á alguma credor provenha de sua negligencia em promover os meios legaes de sua cobrança durante a factura do respectivo Inventario, que deve durar até o dito dia 15 de Março.

☞ Precisa-se de um Capellão para a Irmandade da Conceição dos Militares: derijaõ-se ao Ajudante d'Ordens José da Silva Guimarães, na rua do Hospicio.

☞ O abaixo assignado faz sciente a quem convier, e muito principalmente aos Srs. Negociantes desta praça, que elle contrahio sociedade, em compras e vendas de generos por atacado na porta da Alfandega com seus Irmãos Antonio José da Costa Araujo, e Francisco José da Costa Araujo, a qual teve principio em 30 de Setembro do anno p.p., por escriptura publica no Cartorio do Tabellião Coelho, e foi publicado pelo Diario; e que por isso todas as transacções feitas dessa data em diante debaixo da firma de Costa Araujo & Irmãos, não são responsaveis por qualquer divida particular que tenha qualquer dos Socios; e para que se não chamem á ignorancia; o abaixo assignado como gerente da mesma Sociedade o faz publico; outro sim faz sciente, que em consequencia da sua viagem ao Sul, fica exercendo suas vezes como caixa o Socio Francisco José da Costa Araujo, e que o escriptorio da Sociedade he no Forte do Mattos caza da quina da rua da Lapa segundo andar.

Leopoldo José da Costa Araujo.

☞ O Sr. que tirou a carta vinda do Maranhão para Manoel Antonio Torres, queira restituil-a na rua do Collegio botica D. 5.

☞ O abaixo assignado faz sciente a quem convier que desde o dia 23 do corrente deixou de ser caixeiro do Sr. João dos Santos Porto.

Antonio Manoel Marques.

☞ Pergunta-se a actual Meza da Irmandade de N. da Solidade da Boavista, ou ao Escrivão Prezidente da mesma, o motivo por que este anno não houve a festa da mesma Senhora no mez de Janeiro como he costume ha muitos annos, e determina o Compromisso, que rege a referida Irmandade; a vista da resposta muito terá que dizer

O José das E. . . .

☞ Quem pertender comprar uma escrava do gentio, bonita figura, e fiel, com aquellas habilidades mais precisas, que á vista se dirá; a tratar na rua da Guia casa N. 52, que fica junto a hum sobrado de um andar, defronte de outro de 2 andares, que lá achará com quem tratar.

☞ A pessoa que annunciou querer um cavallo que sirva para carro dirija-se a rua do Vigario armazem de assucar, por baixo da morada do alfaiate João Virissimo, que ha hum muito proprio para o fim indicado.

☞ Pelas oito horas da noite do dia vinte e cinco do corrente ao desembarcar no Porto das Canoas da rua Nova, desappareceo um bahú do poder de um preto ganhador a quem foi entregue, sendo o mencionado bahú achado pelas 10 horas da mesma noite no lugar do Carmo Velho, já arrombada a feichadura e com falta das seguintes peças -- 3 vestidos brancos, um novo em folha, de cambraia de listras finas, um dito de cambraia lisa, e outro de panninho, sendo estes dous lavados, e engomados, um dito de chita cor de roza, tambem novo em folha; um ló de linho bordado, lavado, e engomado: uma manta de garça azul, e um lenço de garça branca com barra azul. Roga-se pois as pessoas a quem dito furto for offerecido, ou alguma das peças acima; queiraõ tomal-o como furto, e dirigir-se a rua de Hortas, sobrado da quina do 1. beco a direita quem vai do Carmo.

☞ José Antonio Pereira da Silva, professor de primeiras letras, e Gramatica Latina, morador na rua estreita do Rosario, terceiro andar do sobrado D. 24, aviza ao respeitavel Publico, que ainda continúa a receber alumnos para ditas aulas, sendo os de primeiras lettras pelo modico preço de dous mil reis mensaes, os de Latim, tres mil reis, e dedicando-se estes á Arithmetica e ao aperfeiçoamento da escripta, quatro mil reis. O annunciante promette o maior disvello no adiantamento daquelles meninos, que lhe forem confiados, como ja o tem practicado com muitos no espaço de tres annos, que á isto se tem dedicado.

--- Na rua da Madre de Deos n. vinte e quatro continúa-se a ensinar meninas a ler, escrever, contar, cozer, e doutrina Christãa. Os Pais de familias, que quiserem a educação de suas filhas, e desejarem o augmento das mesmas podem dirigir-se a mesma caza, ficando certissimos que a Senhora que a isto se propõe he incançavel no desempenho dos seus deveres.

☞ O abaixo asssignado faz sciente ao respeitavel publico, que o seu Omnibus é capaz de levar dez pessoas, que quizerem viajar, estando estas no largo da Matriz de S. Antonio pelas quatro horas e meia da tarde, indo o mesmo omnibus em direitura ao Mondego, Manguinho, Ponte do Uchoa, campo de Santa Anna, Caza forte, e Monteiro, d'onde voltará da mesma maneira em torna viagem na manhã do dia seguinte pelas sete horas. O abaixo assignado tem feito este novo estabelecimento para todo o anno, sendo o preço de cada pessoa um mil reis em toda a distancia, em meia dita 640, e em uma terça parte 320, ao que deo principio no dia 22 do corrente.

Thomaz Sayle.

☞ No dia 25 do corrente pelas oito oras, da noite perdeo-se huma manta d'onça pintada de preto, do Recife para os Affogados, qualquer dessoa que a tiver achado, querendo entrega-la pode derigir-se a rua do Rozario larga em caza de Contador da Thezouraria Provincial, que será recompensado.

☞ Quem precisar de huma mulher parda para ama de caza de homem solteiro: dirija-se ao beco do Poçinho do panella D. 8.

--- Offerece-se hum Portuguez de idade de vinte annos para Caixeiro de qualquer estabelecimento nesta Praça, ou fora della, ou mesmo para fora da Provincia, não sendo venda: a pessoa que se quizer utilizar de seu prestimo annuncie, ou dirija-se a tenda de ourives na rua Direita junto á Igreja de N. S. do Terço, ou no Atterro da Boa-vista venda que foi do finado Carlos Joze Lopes.

☞ Roga-se a qualquer Snr. que comprasse um molecote do . de Dezembro de 1839 até o presente, meio falla, pernas finas, na pá direita duas marcas de ferro fazendo flor; haja de dar parte nesta Typographia, que se promette não se proceder contra o possuidor só se deseja saber quem o vendeu, como tambem se graticará, a quem dito escravo possuir, ou delle der noticia.

☞ Precisa-se de 25$ rs. a juros, dando-se pinhores de oiro: quem os quizer dar annuncie.

☞ Precisa-de hum habil official de Pedreiro: quem se queira encarregar de huma pequena obra no Recife dirija-se a rua do Nogueira D. 19, lado do Sul.

☞ Precisa-se de officiaes de alfaiate, que sejão peritos em casaca; na rua nova D. 20, ou annunciem.

☞ Precisa-se de um conto e quinhentos mil réis, por tempo de um anno, com hypotheca em casas; quem quiser dar annuncie.

☞ O accionista das cautellas desmanchadas de bilhetes das Loterias em decima parte faz sciente a os apaixonados deste jogo, que tambem tem cautellas pertencentes a quarta parte dos bilhetes da loteria do theatro, em cujas cautellas o maior premio he de um conto e quinhentos, a qual corre impreterivelmente no dia 25 de Março conforme o annuncio do Sr. Thesoureiro: vende-se no atterro da Boa vista na loja do Sr. Rapozo cautellas de quarto, e na praca dita na venda do Sr. Saraiva na rua do crespo loja de miudezas D. 5, e nas 5 pontas venda D. 9 do annunciante.

☞ Aluga-se o segundo ou terceiro andar de um sobrado, ou uma casa terrea que tenha commodos para uma familia, e que seja em rua que passe procissão: quem tiver annuncie.

☞ Um sugeito chegado a pouco nesta praca, precisa de duzentos a 300,000 pelo tempo que se convencionar, sobre um escravo fiel; quem qui er dar annuncie.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO GRANDE DO SUL o Patacho Nacional Francelina sahe até o dia 8 de Março; quem quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se a José da Silva Neves, ou a Pedro Marcirno atraz do corpo Santo, o mesmo Patacho tocará no Rio de Janeiro, caso haja passageiros, pois tem excellentes commodos, e o Mestre promete trata-los excellentemente.

PARA O HAVRE a Galera Franceza Athalie, Capitão Hugues, com a maior parte de sua carga engajada para sahir em principios de Abril; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a seo consignatario L. A. Dubourcq, rua do Vigario n. 16.

Compras

☞ O tratato de direito civel de Mello Freire, traduzido ou composto em portuguez; defronte do trapiche novo n. 12.

☞ Uma casa terrea em umas das ruas principaes; nesta Typografia.

☞ Uma flauta de ebano que esteja em bom uzo; defronte da guarda da ribeira da Boa vista casa de José Antonio.

Vendas

☞ Cantellas de bilhetes da loteria do theatro, contendo premios infaliveis para quem comprar 25 cautellas receber uma com premio infalivel de 1000; preço das ditas quinhentos reis; nesta Typografia.

☞ Uma molata clara de idade de 25 annos, optima para todo o serviço de uma casa, com um filho de dois annos, na rua da cadeia do Recife n. 35.

☞ Botins de Lisboa; na rua nova loja de Ferreira & Braga, D. 22.

☞ Os verdadeiros Poz parisienses, anti-syphiliticos, anti-dastrosos, e anti-biliosos; oculinhos de algibeira, e de porta, as primeiras de 5 qualidades, um oculo (telescopio) de ver ao longe, com vidros de muda para ver o sol, e para ver de tarde, tudo por preco commodo, na rua nova loja de Frederico Chaves, D. 6.

☞ Uma casa terrea nova com bons commodos; trez quartos, e cozinha fora, tem de fundo 91 palmos, e unida a mesma casa 64 palmos de terreno, que dá duas grandes casas fazendo só dous oitões, e tem 340 palmos de fundo; na dos Quarteis D. 9.

☞ Uma negra de idade de 20 annos, cozinha alguma couza, e engomma, ou troca-se por um moleque que tenha principios de cozinha, e sirva para pagem; na rua do Hospicio na casa onde morou o engenheiro Boyer, ou na rua do Vigario armazem por baixo do sobrado do mestre João Verissimo.

☞ Um lustro proprio para Igreja, ou salla, por preço commodo; na rua do Queimado loja de miudezas D. 5.

☞ Um cavallo castanho com uma muda para fazer; na rua do cotovelo D. 5.

☞ Taboado de pinho até tres palmos de largura, e de toda a largura e comprimento, a preço mais commodo possivel, por precisão de desocupar o armazem: no porto das canoas armazem que foi do fallecido Domingos dos Passos.

☞ Uma molata de idade de 18 annos, de bonita figura, e boas habelidades, e o motivo da venda se dirá ao comprador, e uma carroça e boi para a mesma; na rua atraz dos Martirios D. 26.

☞ Taboado de pinho Americano, o melhor possivel, de um até 3 palmos de largura, e de todos os cumprimentos; por preço commodo; atraz da casa da opera junto ao sobrado do Sr. Cunha.

☞ Uma collecão de leis estravagantes contendo os annos de 1750 até 1810, quem quizer annuncie.

☞ Uma escrava de nacão mucambique, ainda moca, e com boas habelidades; na rua do Cragão D. 37.

☞ Tres sepos para assougue, ou qualquer officina; na camboa do Carmo D. 22.

☞ Ou troca-se uma molata de idade de 20 annos, cozinha, optima para criar por ter bom leite, e sem cria, por uma negra; na rua do Nogueira no segundo andar do sobrado junto do que está cahido.

☞ Um cavallo para carro por ser muito valente, de bonita figura, novo, grande, e de cor russa; na rua direita padaria do Machado.

☞ Cautellas de bilhetes da loteria do theatro, a quinhentos réis; na praca da Independencia loja n. 22.

☞ Casemiras e pannos de todas as cores, e qualidades, por preco commodo; na rua do crespo loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

☞ Na rua do Queimado loja D. 7, um moleque de idade de 12 annos, ou troca-se por um negro voltando-se o resto.

☞ Cinco escravos de lindas figuras, de idade de 14 a 18 annos, e um escravo de idade de 25 annos, optimo carreiro, duas escravas de idade de 18 a 25 annos, fazem todo o serviço de um casa, e se dão a contento; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Cautellas de bilhetes da loteria do theatro, devididas na vigessima parte; na rua do Cabugá loja junto da de cera — preço 500 réis.

☞ Meias de linho curtas, pardas, ditas pretas, e compridas para homem, de laia, mantas e lencos de garca, lencos de cambraia muito finos para senhora cambraias brancas de quadro; na rua do Livramento D. 7.

☞ Rapé de Lisboa ultimamente chegado, cha isson, e perola, em latas de duas libras, e a retalho, cartas francezas finas, e portuguezas; na rua do Cabugá loja do Snr Bandeira; assim como o primeiro e segundo tomo da 4. e ultima edição de Moraes, por 15000.

☞ A dinheiro, ou a troco de escravos, ou mesmo a prazo com boas firmas, uma morada de casa terrea na boa vista rua do tambiá D. 10, e 3 de taipa na casa forte, com bons quintaes sercados de limão, com arvores de fructo, e cacimba com boa agoa de beber, e 8000 tijolos de alvenaria grossa, posto no porto da obra com a maior brevidade; uma uma moenda pequena de engenhoca com tres taxas, e todos os mais pertences, por preço commodo; na rua do Queimado D. 11 no 1. andar.

☞ Cantellas de bilhetes da loteria do theatro, divididas na vigessima parte, a preco de 500 réis; nas 5 pontas lojas dos Srs. Miguel Joaquim de Menezes, e de José Martins da Cruz.

☞ Uma escrava de nação cabinda, de bonita figura, muito habil para o serviço de uma casa, boa lavadeira, cozinha o diario de uma casa; na rua direita D. 55 sobrado junto a Igreja do Terço.

☞ Um Ponelle, por preço de 6000; na rua de agoas verdes D. 36.

☞ Pipas vasias arquiadas, por preco commodo; na rua do Amorim armezem junto do Sr. Machado.

☞ Um relogio de ouro de repiticio e outro de prata com ponteiros de segundos, da-se a contento; 200 e tantas oitavas de prata em colheres, e resplandores, um flandres para vender azeite; no beco de Joaquim José de Veras venda da quina que tem lampião.

☞ Superiores caixões de doce de goiaba de assucar branco; caixões de onze libras; na rua do Rangel D. 11.

☞ Cautellas de bilhetes da loteria do theatre, a quinhentos réis; na rua rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

☞ Pastilhas de vichy chegadas agora de frança por preço commodo; na rua da cadeia velha D. 17 primeiro andar.

☞ Um fardamento completo para um soldado de cavallaria, dois arreios um novo, e outro usado; na rua direita padaria D. 6.

☞ Uma casa terrea no principio da estrada dos afflictos, com muitos commodos para familia, na mesma uma venda com poucos fundos, parede e meia, e a posse de um terreno para se edificar casas, ja plantado e sercado, e tem boa agoa de beber; a tratar na mesma.

☞ Um molato de idade de 22 annos, de bonita figura, habil para todo o servico, com officio de carniceiro; na rua de S. Rita nova casa D. 1.

☞ Uma negra moca, de idade de 22 annos, bem prendada, para fora da provincia; quem quiser annuncie.

☞ Uma venda na praca da Boavista, com commodos para familia, D. 6, a tratar no pateo da S. Cruz D. 4.

☞ Por preço commodo, uma partida de caixões novos para em caixar assucar, de boa madeira, ate o numero de 500, obrigando-se o vendedor a entrega-las no porto de desembarque que o comprador indicar; no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

☞ Agoa das Caldas em garrafas, vindas de Lisboa; na rua do Queimado D. 5.

☞ Uma junta de bois mancos muito gordos; em S. Amaro a fallar com Raimundo José Pereira Bello.

☞ Charutos de boa qualidade, a 8, 9, e 10 tustões o cento, conforme o tamanho dos mesmos, e porção que se comprar; no atterro da Boa vista D. 52.

☞ Uma negra bem parecida, e muito sadia, cozinha, lava, cose, engomma, boa quitandeira, e habil para todo o serviço; na rua da cadeia velha loja D. 16.

☞ Na loja de louca atraz do Corpo Santo n. 66, gigos com aparelho para meza, e para chá de louça fina de cor de lirio pardo, e cor de rosa, contendo cada gigo o seguinte; duas terrinas para soupa com prato e colher, duas ditas para molho, 4 pratos com tampa para quisado, 4 ditos para pudim, 16 pratos travessos, duas seladeiras, 7 duzias de pratos rasos, 4 e meias ditas de fundos para soupa, 4 ditas para frutas, um aparelho para chá com duas duzias de chicaras e pires, 2 duzias de tigelas para caldo, dous orinóes com tampa, duas bacias, e dous jarros, tudo por preço de 70 000.

☞ Um refe com seu trassado, e uma banda lã; nesta Typografia.

☞ Uma escrava creoula de idade de 24 annos, cose chã engomma, ensaboa, cozinha o diario de uma casa, e serve para vender na rua do que tem bastante pratica; na rua do Padre Floriano sobrado da quina do beco da Carvalha das 6 as 9 horas do dia, ou na prença de Joaquim Francisco de Mello Cavalcante dessa ora em diante.

☞ Uma casa de pedra e cal no lugar do caldereiro, a diante do poco da panella, perto do banho, com quatro quartos, duas sallas, e cozinha fora; na rua de Manoel coco D. 4.

☞ Dous escravos sendo um molecote de idade de 18 annos, com officio de cozinheiro, e um negra moca de idade de 22 annos, cose bem, cozinha, e engómma perfeitamente; quem quiser annuncie.

☞ Tres moleccas de idade de 12 a 15 annos, boas para serem educadas, 4 moleques de 10 a 15 annos, optimos para todo o servico, duas pretas mocas, de bonitas figuras, engommão, cozinhão, e fazem todo o mais servi o de uma casa, uma molatinha de idade de 16 annos, de bonita figura, cose, engomma alguma couza, e he de muito bons costumes, dous pretos mocos, muito robustos, e optimos para todo o serviço, e um molato optimo official de sapateiro; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Para fora de provincia, ou para algum engenho, uma preta de nação cambinda, cozinha o diario de um casa, lava de varrella, e entende do serviço de campo; na rua de S José do lado do nascente D. 12.

☞ Uma caixa de musica com duas marchas; na rua do Cabugá loja D. 2.

☞ Sacas com farelos, por preco commodo; defronte da escadinha da alfandega no armazem de Joaquim Pereira.

☞ Uma armação de uma venda com pesos, medidas, 4 pipas vasias, 5 barris ditos, um braço de balanca grande proprio para armazem de assucar, no bairro do S. Antonio; na rua do Aragão D. 12.

☞ Cautellas de bilhetes da loteria do theatro, divididas em vigesima parte, a 500 rs; na rua Direita venda que foi de José da Penha.

☞ Uma escrava creoula de idade de 16 annos, de bonita figura, e optima mucamba por ser recolhida; e outra dita de nação benguela, com bonita figura, cozinha o diario de uma casa, e he quitandeira, vende-se por seu Sr. retirar-se para fora da provincia; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Cautellas de Bilhetes da Loteria do theatro, a 500 réis; na praca da Independencia n. 20 loja de encadernador.

☞ Um escravo perito official de tanneiro, e o mais habil que até hoje tem aparecido, tanto na construção de obras como na sua destresa em apronta-la; na rua do crespo loja D. 2 lado do norte.

Escravos Fugidos

☞ No dia 27 do corrente fugio um moleque da idade de 14 annos, de nacão angola, cor preta, magro, rosto compridlo, beicos vermelhos, mãos grandes, tem o dedo do pé esquerdo junto o grande cortado, falla muito descansado, levou camisa de riscadinho encarnado ja velha, calcas de brim branco; quem o pegar leve a rua da Gloria defronte do convento, onde mora o Sr. Burlamaque.

☞ Desaparecerão 3 escravos, um no dia 19 do corrente, de nome Severino, com os signaes seguintes; baixo, pouca barca, olhos pequenos, nariz largo, levou vestido seroula e camisa de estopa nova; e no dia 26 do dito mez, ambos de nação Quiçamá, um bem preto, alto, cara redonda, nariz grosso, beicos grossos, levou vestido camisa de baeta encarnada, calças de brim pardo; e o outro he alto, magro, meio fullo, com os pés meios inchados, uma sicatriz na face, feições mindas, levou vestido seroula e camisa de algodãozinho, todos meios bucaes; quem os pegar leve-os ao atterro dos affogados, no segundo andar da casa junto a fabrica de rapé, que será bem recompensado.

☞ No dia 19 do corrente fugio um moleque creoulo, de nome Benedicto, de idade 14 annos sem chapeo, levou camisa e seroula de algodão, tem uma perna torta, e um signal de queimadura de fogo perto do olho esquerdo, e a lingoa meia perra; quem o pegar leve a Olinda no varadouro sobrado n. 14, que será recompensado.

☞ No dia 18 do corrente desappareceo um preto de nome Matheus, de nação baca, de idade de 24 annos, baixo, cheio do corpo, olhos vermelhos, pernas arquiadas; quem o pegar leve a fabrica do fundão na rua da Gloria, a fallar com José Felis da Silva Fragozo, ou a Feleciano Augusto de Vasconsellos, que recompensará, adverte-se que ja tendo sido furtado um vez, não se sabe agora se fugio ou furtarão.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 28.

PORTO; 39 dias, Barca Portugueza Espirito Santo de 260 tonel., M. Manoel Antonio da Silva, equip. 31, carga varios generos; a Francisco Alves da Cunha, passageiros 8 portuguezes, a familia de um, e um brasileiro.

TERRA NOVA; 47 dias, Brigue Inglez Sirene de 113 tonel, M. Fisl, equip 9, carga bacalhão; a Mc. & Companhia.

SAHIDO NO MESMO DIA.

COTINGUIBA; Patacho Americano Lion, M. Clark, em lastro.

SANTOS, Brigue Nac Paquete de Pernambuco, M Leopoldo José da Costa Lima, carga varios generos, passageiros um brasileiro, e 3 escravos a entregar.

HAMBURGO: Brigue Dinamarquez Acolus, Mestre J. Welby, carga assucar, passagei o um francez.

PARAHIBA; Barca Franceza Egide, M Homon, carga assucar, passageiro um francez.

GIBRALTAR; Patacho Americano Seyana, M. Dane, carga assucar, e algodão, passageiro um brasileiro.

PARAHIBA; Barga Ingleza Thomaz Mellors M. James Fezhoke, carga assucar, e algodão, passageiro um brasileiro.

ERRATAS

No officio do Commandante-Geral do Corpo Policial, incerto no Diario n. 48 de sexta feira 28 da corrente.

Colum. 4. l. 7 em lugar do balancos, leia-se dos balancos; colum. dita l. 21 em lugar no forma, leia-se na forma; colum. dita l. 28 em lugar de decimo d'este mez, leia-se de 5 d'este mez; colum. dita l. 61 em lugar de revalidane, leia-se realisasse; colum. 5. l. 12 em lugar de balancos, leia-se de balancos, e em lugar de quanto leia-se de quanta; colum. dita l. 13 em lugar de passando a segunda, ultima parte, do citado officio, leia-se, Passando a segunda, e ultima parte do citado officio; colum. dita, l. 20 em lugar d'em tempo competente, leia-se e em tempo competente; colum. dita l. 21 em lugar de apresentem leia-se apresente; colum. dita l. 33 em lugar de clareza, leia-se lhaneza.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840

CONTA

DA

RECEITA E DESPEZA

DA

Administração do Patrimonio dos Orfãos

DO

1.º *de Julho a* 31 *de Dezembro*

DE

1839.

PERNAMBUCO

Na Typ. de M. F. de Faria,

1840.

1839. **RECEITA.**

Junho.	1	A balanço por Saldo do mez precedente em dinheiro effectivo. .	4:895U115
	31	Recebidos do Procurador d'Administração de rendimentos arrecadados no corrente mez.	3:9o3U635
Agosto.	31	Idem Idm.	72U320
Setembro.	30	Idem Idem.	727U142
			9:598U212

1839. **DESPEZA.**

Junho.	20	Pagos aos Empregados d'Administraçaõ seos ordenados vencidos em Junho ultimo.	1	62U499
	,,	Aos extinctos Congregados suas diarias idem	2	84U000
	22	Entregues ao Director do Collegio dos Orfãos para pagamento dos Ordenados dos respectivos Empregados do trimestre vencido em dito mez	5	750U000
	,,	Ao mesmo para as despesas diarias do corrente mez.	4	730U360
	,,	Pagos ao Encarregado do concerto dos predios seo ordenado vencido em Junho ultimo.	5	40U000
	,,	A Cardozo Aires & Irmãos, por diversos uttencis para a aula de 1.as Letras do Colegio dos Orfãos.	6	31U120
	,,	A Joaquim Galdino Alves da Silva, Procurador interino d'Administração, seo Ordenado a 200$ rs. por anno do 1.º de Fevereiro ao fim de Junho ultimo.	7	83U333
	,,	Entregues ao Encarregado do concerto dos predios para continuação das despezas a seo cargo.	8	200U000
	23	Pagos ao Thezoureiro interino da Meza de Rendas internas Provinciaes importancia do 2.º semestre do anno financeiro de 1837 a 1838 da Decima dos predios do Barro do Recife . .	9	682U590
Agosto.	7	Pagos aos Empregados d'Administração seos ordenados vencidos em Junho ultimo.	10	79U165
	,,	Aos extinctos Congregados suas diarias idem.	11	86U800
	8	Entregues ao Director do Collegio dos Orfãos para as despezas do corrente mez	12	727U240
	,,	Ao Encarregado do concerto dos predios seo Ordenado vencido em Julho p. p.	13	4 U000
	16	Entregues ao mesmo para continuação das despezas a seo cargo.	14	200U000
	21	Pagos a Cardozo Aires & Irmãos por diversos utencis para o expediente d'Administração	15	18U800
Setembro.	11	Aos Empregados d'Administração seos ordenados vencidos em Agosto ultimo	16	79U165
	,,	Aos extinctos Congregados suas diarias idem.	17	86U800
	12	Entregues ao Director do Collegio dos Orfãos para as despezas do corrente mez.	18	679U200
	,,	Ao Encarregado do conoerto dos predios para continuação das despezas do concerto do dito Collegio.	19	200U000
	19	Ao dito idem idem.	20	200U000
	,,	Pagos a Manoel Figueiroa de Faria pela impressão da C. da R. e D. da Administração de Janeiro de 1837 e Junho de 1838, e por diversos utencis para o expediente d'Administração .	21	93U000
	26	A Bernardino Pereira de Brito, Thezoureiro da Meza de Rendas internas Provinciaes importancia do 2.º semestre do anno financeiro de 1838 a 1839 de Decima dos predios do Bairro de S. Antonio.	22	135U720
	,,	Ao mesmo idem do Bairro da Boa-vista.	23	40U572
				5:330U364
	30	De balanço por Saldo do dinheiro existente em caixa		4:267U848
				9:598U212

RECEITA.

1839.			
Outubro.	1	A balanço por Saldo do mez precedente em dinheiro effectivo .	4:267U848
	31	Recebidos do Procurador d'Administração de rendimentos arrecadados no corrente mez.	4:073U968
Novembro.	30	Idem Idem.	174U278
Dezembro.	31	Idem Idem.	150U000
			8:666U094

Salla das Sessões da Administração do Patrimonio

O Padre Domingos Ger
Presi

Felippe Mena Ca
Escri

Antonio
Thesou

João Fran
Procu

Antonio da Cunha
Forne

1839. DESPEZA.

Outubro	1	Pagos aos Empregados d'Administração seos ordenados vencidos em Setembro ultimo.	1	79U170
	,,	Aos extinctos Congregados suas diarias idem.	2	84U000
	10	Entregues ao Director do Collegio dos Orfãos para pagamento dos Ordenados dos respectivos Empregados do trimestre vencido em Setembro ultimo.	3	750U000
	,,	Ao mesmo para as despezas do corrente mez.	4	691U600
	,,	Pagos ao encarregado do concerto dos predios seo ordenado vencido em Agosto p.	5	40U000
	,,	Ao mesmo idem vencido em Setembro ultimo	6	40U000
	14	A B. P. de Brito, Thesoureiro da Mesa de Rendas internas Provinciaes importancia do 1.° semestre do anno financeiro de 1838 a 1839 dos predios do Bairro do Recife.	7	683U809
	24	Ao mesmo idem do 2.° semestre idem idem.	8	683U809
	,,	Entregues ao Encarregado dos concertos dos predios para continuação dos concertos do Collegio dos Orfãos.	9	200U000
Novembro	13	Pagos aos Empregados d'Administração seos Ordenados vencidos em Outubro ultimo	10	79U165
	,,	Aos extinctos Congregados suas diarias idem.	11	86U800
	14	Entregues ao Director do Collegio dos Orfãos para as despezas do corrente mez	12	681U440
	,,	Pagos ao Encarregado do concerto dos predios seo ordenodo vencido em Outubro p. p.	13	40U000
Dezembro	4	Aos Empregados d'Administração seos ordenados vencidos em Novembro ultimo.	14	79U165
	,,	Aos extinctos Congregados suas diarias idem	15	84U000
	5	Entregues ao Director do Collegio dos Orfãos para as depezas do corrente mez	16	702U200
	,,	Pagos ao Encarregado do concerto dos predios seo ordenado vencido em Novembro p.	17	40U000
	7	A João Climaco Freire por medicamentos fornecidos ao Collegio dos Orfãos de Janeiro a Setembro p. p. com o abate de 12 por o|o	18	74U924
	,,	Entregues ao encarregado do concerto dos predios para continuação dos concertos do dito Collegio.	19	200U000
	24	Pagos a Cardozo Aires & Irmãos por utencis para o expediente da Administração.	20	4U900
				5:324U982
	31	De balanço por Saldo do dinheiro existente em caixa		3:341U112
				8:666U094

dos Orfãos em 31 de Dezembro de 1839.

mano Affonço Rigueira
dente.

lado da Fonceca
vão.

Joze Pires
reiro.

cisco Bastos
rador.

Soares Guimaraens
cedor.